

Nota informativa sobre inspeção realizada na comunidade terapêutica CENTRADEQ

Em 22 de outubro de 2018, foi realizada uma ação de inspeção na comunidade terapêutica Centro de Tratamento e Dependência Química – CENTRADEQ, localizada em Lagoa Santa, após recebimento de graves denúncias de violações de direitos humanos e sobre a assistência prestada às pessoas que ali se encontravam abrigadas. A inspeção foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e Coordenação Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais, com a participação e apoio dos seguintes órgãos: Vigilância Sanitária de Lagoa Santa; Conselho Tutelar de Lagoa Santa; Rede de Saúde Mental de Lagoa Santa; Instituto de Direitos Humanos; Ministério Público Federal; Conselho Regional de Psicologia - MG; Conselho Regional de Serviço Social - MG; Fundo Brasil de Direitos Humanos e Coordenação Municipal de Saúde Mental de Belo Horizonte. Durante o processo, foi acionada a Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Santa, que compareceu e acompanhou toda ação. Além disso, foi necessário o acionamento da Polícia Militar para registrar boletim de ocorrência sobre os fatos encontrados.

Durante a ação, foram encontradas 72 pessoas em situação de abrigo, os responsáveis pela instituição foram escutados e forneceram a documentação solicitada. Além disso, a equipe técnica realizou entrevistas com todas as pessoas abrigadas e funcionários. Após entrada no estabelecimento e realização de visita aos aposentos, espaços contingentes, refeitório, enfermaria, guarda de prontuários, guarda e dispensação de medicamentos, arquivos e realização de entrevistas, foram constatadas irregularidades que extrapolaram as denúncias recebidas, tendo sido relatadas pelos usuários situações de graves violações, com indícios de violências diversas e tortura, o que conduziu à seguinte decisão: retirada dos menores de 18 anos, por se tratar de prática ilegal, assim como a verificação com as pessoas maiores de 18 anos sobre o desejo ou não de permanecerem no local. Das 72 pessoas, 70 foram retiradas de livre e espontânea vontade com a devida proteção e garantia de direitos. Em relatório conjunto mais detalhado serão apresentadas as violações encontradas. A Vigilância Sanitária municipal instaurou um termo de notificação onde informa que a instituição responderá a processo administrativo pelo cometimento de infrações sanitárias e que a mesma foi notificada a sanar as não conformidades em até 24 horas.

As duas situações graves a respeito das quais foram tomadas medidas imediatas – abrigo de pessoas menores de 18 anos e abrigo involuntário, contrariam a Lei Estadual 22460/2016, que especifica que as comunidades terapêuticas são equipamentos de caráter residencial transitório, destinados a receber adultos, “Art. 1º – As comunidades terapêuticas configuram-se como um serviço de caráter residencial transitório destinado a oferecer cuidados contínuos de saúde, de caráter residencial, **para adultos** com transtornos decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas”, o que veda à instituição a possibilidade de receber adolescentes. Além disso, o artigo 3º adverte que “As comunidades terapêuticas só acolherão pessoas com transtornos decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas que aderirem de forma voluntária e forem encaminhadas por serviço da rede pública de saúde, após avaliação clínica, psiquiátrica e odontológica que as considere aptas para o acolhimento”.

Diante de tais constatações, o município de Lagoa Santa, com o apoio da Coordenação Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas e demais parceiros, auxiliou na viabilização da saída de todas as pessoas que não se encontravam abrigadas voluntariamente e de todos

os adolescentes. Este processo foi realizado em caráter de urgência, para garantir a proteção das referidas pessoas, que foram encaminhados aos serviços públicos de saúde do município de Lagoa Santa para avaliação psicossocial e posteriores ações, tendo em vista que 69 pessoas eram de outras localidades municipais e estaduais.

Lagoa Santa, 25 de outubro de 2018.

Assinam esta Nota:

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa

Conselho Tutelar de Lagoa Santa

Coordenação Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais

Coordenação Municipal de Saúde Mental de Belo Horizonte

Instituto de Direitos Humanos – IDH

Ministério Público Federal

Conselho Regional de Psicologia – Minas Gerais

Conselho Regional de Serviço Social – Minas Gerais

Fundo Brasil de Direitos Humanos